# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: Readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC.**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC de executar a readequação da Capela Mortuária do Município, compreendendo a readequação do sistema de cobertura, a substituição e recomposição dos forros internos, a pintura das superfícies de alvenaria e os serviços de limpeza geral necessários à entrega da obra.

A intervenção decorre do estado de deterioração da cobertura, da estrutura de madeira e dos forros existentes, que comprometem a estanqueidade, a segurança e as condições de uso da edificação, tratando-se de espaço de uso público de caráter sensível, destinado ao velório e à despedida de familiares e da comunidade, razão pela qual demanda condições adequadas de conforto, dignidade e segurança.

Conforme memorial descritivo, a obra contempla:

- Remoção manual da trama de madeira, das tesouras e das telhas cerâmicas existentes na cobertura, sem reaproveitamento, com destinação adequada dos resíduos;
- Execução de nova estrutura de cobertura composta por tesouras e meias-tesouras de madeira não aparelhada, complementadas por terças, caibros e ripas, dimensionadas conforme os vãos existentes;
- Instalação de telhamento em telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, com recobrimento lateral e inclinação adequados, garantindo a estanqueidade do sistema;
- Remoção dos forros existentes em drywall, PVC e fibromineral, bem como da trama metálica ou de madeira de sustentação, sem reaproveitamento;
- Instalação de novo forro em réguas de PVC liso nas áreas de maior extensão, incluindo estrutura bidirecional de fixação;
- Reparo e complementação do forro em madeira pinus nas áreas remanescentes, mantendo compatibilidade estética com o forro de PVC adjacente;
- Preparo das superfícies de alvenaria, com emassamento em massa látex e lixamento manual;
- Pintura das superfícies internas de alvenaria com tinta látex acrílica standard, em duas demãos, mantendo o padrão de cor já existente;

- Limpeza geral da obra, incluindo lavagem de superfícies com jato de alta pressão e limpeza do forro recém-instalado, com destinação adequada dos resíduos gerados.

A necessidade decorre da deterioração da cobertura, da estrutura de madeira e dos forros da Capela Mortuária, situação que expõe a edificação a infiltrações, comprometendo a estanqueidade, o conforto e a segurança dos usuários, além de prejudicar a apresentação e a conservação de bem público de uso sensível à comunidade.

Tal situação compromete a funcionalidade, a segurança e a dignidade do espaço destinado ao velório e à despedida, utilizado pelos munícipes de São José do Cerrito.

Dessa forma, a intervenção mostra-se necessária para garantir maior segurança, conforto, estanqueidade e adequação do espaço, assegurando melhores condições de utilização e contribuindo para a conservação e melhoria do patrimônio público.

O investimento será viabilizado por meio de recursos próprios do Município de São José do Cerrito, no montante de R$ 67.800,86 (sessenta e sete mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), destinados à execução da readequação da Capela Mortuária.

Os recursos são suficientes para a realização dos serviços previstos, conforme levantamento orçamentário elaborado com base em composições da tabela SINAPI, referência Florianópolis/SC, data-base abril/2026, e em composições próprias, garantindo a adequada execução da obra.

Os recursos serão aplicados integralmente na execução da readequação da Capela Mortuária, contemplando todos os serviços previstos no memorial descritivo e na planilha orçamentária, incluindo serviços iniciais, cobertura, forro, pintura e limpeza, e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas à manutenção e melhoria das edificações públicas, visando à preservação do patrimônio, à segurança estrutural e à garantia de condições adequadas de uso.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis
— com destaque para a NBR 15575, a NBR 7190/NBR 7190-1, a NBR 15210 e a NBR 15758 — bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 e a NR-35, aplicáveis às atividades de cobertura, garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de readequação da cobertura, do forro e das superfícies internas da Capela Mortuária, visando minimizar a incidência de infiltrações, proporcionar

maior segurança e conforto aos usuários e garantir melhores condições de utilização do espaço, assegurando a conservação do patrimônio público e condições adequadas de uso.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidades constam na planilha orçamentária anexa, organizada nas Metas de Serviços Iniciais, Cobertura, Forro, Pintura e Limpeza, conforme detalhamento do memorial descritivo.

## 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC, visando proporcionar estanqueidade, melhoria das condições de utilização do espaço e maior segurança aos usuários.

O escopo contempla a mobilização de mão de obra técnica e de supervisão, a remoção da trama de madeira, das tesouras e das telhas cerâmicas existentes na cobertura, e a execução de nova estrutura em madeira não aparelhada composta por tesouras, meias-tesouras, terças, caibros e ripas, com telhamento em telhas onduladas de fibrocimento e = 6 mm.

Inclui ainda a remoção dos forros existentes (drywall, PVC e fibromineral) e da respectiva trama de sustentação, bem como a instalação de novo forro em réguas de PVC liso e a complementação em forro de madeira pinus nas áreas remanescentes.

Também estão contemplados os serviços de preparo das superfícies de alvenaria, com emassamento em massa látex e lixamento manual, seguidos de pintura látex acrílica standard em duas demãos, mantendo o padrão de cor já existente.

Complementarmente, serão executados os serviços de limpeza geral da obra, incluindo lavagem de superfícies com jato de alta pressão e limpeza do forro recém-instalado, com destinação adequada dos resíduos gerados, conforme especificações constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas a estruturas de madeira, telhas de fibrocimento, forros em PVC e desempenho das edificações, bem como as Normas Regulamentadoras aplicáveis aos serviços em altura.

Pelo caráter sensível da edificação — capela mortuária —, os trabalhos deverão ser programados de modo a minimizar transtornos ao uso do local, observando-se as medidas de proteção coletiva e individual pertinentes aos serviços em altura.

A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no memorial descritivo.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no memorial descritivo e na planilha orçamentária, além das normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos custos dos serviços de readequação da Capela Mortuária, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência Florianópolis/SC, data-base abril/2026, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, complementado por composições próprias para os serviços não contemplados na referida base.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura

que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.

A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias, sendo adotado o BDI de 23,73%.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado na Planilha Orçamentária (PO) anexa a este Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência Florianópolis/SC, data-base abril/2026, mantido pela Caixa Econômica Federal, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, complementada por composições próprias para os serviços não contemplados na referida base, com BDI de 23,73%.

A utilização do SINAPI como fonte oficial de referência garante que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e compatíveis com as condições de mercado, assegurando economicidade, transparência e aderência às boas práticas de orçamentação pública.

O orçamento estimativo foi elaborado com base nas especificações do memorial descritivo e planilha orçamentária, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI), bem como todos os insumos necessários à completa execução do objeto.

Considerando os quantitativos e composições orçamentárias apuradas, o valor total estimado para a readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito é de R$ 54.861,12 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

O valor acima servirá de referência para o limite máximo aceitável na fase de julgamento das propostas, conforme disposto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A planilha orçamentária detalhada e o levantamento de custos extraídos do SINAPI encontram-se anexos a este Termo de Referência, para fins de comprovação da metodologia adotada e rastreabilidade dos valores estimados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia para readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC, visando proporcionar estanqueidade

adequada, melhorar as condições de utilização do espaço, garantir maior segurança aos usuários e aumentar a durabilidade da edificação.

A intervenção contempla, inicialmente, a mobilização de mão de obra técnica e de supervisão (engenheiro civil e encarregado geral de obras), responsáveis pela condução, fiscalização e controle de qualidade dos serviços durante todo o período de execução.

Na etapa de cobertura, será realizada a remoção manual da trama de madeira, das tesouras de maior e menor vão e das telhas cerâmicas existentes, sem reaproveitamento e com destinação adequada dos resíduos. Em seguida, será executada nova estrutura composta por tesouras e meias-tesouras de madeira não aparelhada, dimensionadas conforme os vãos existentes (de 5 m a faixas entre 14 e 16 m), complementadas por terças, caibros e ripas, e telhamento em telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda, conforme NBR 15210.

Na etapa de forro, será removido o forro existente em drywall, PVC e fibromineral, bem como a respectiva trama de sustentação metálica ou de madeira, sendo instalado novo forro em réguas de PVC liso nas áreas de maior extensão, com estrutura bidirecional de fixação conforme NBR 15758, e complementado forro em madeira pinus nas áreas remanescentes, mantendo compatibilidade estética entre os materiais.

Na etapa de pintura, as superfícies internas de alvenaria receberão emassamento com massa látex em duas demãos, com lixamento manual entre demãos, seguido de pintura látex acrílica standard em duas demãos, mantendo o padrão de cor já existente na edificação.

Por fim, serão executados os serviços de limpeza geral, com lavagem de superfícies de piso e parede por meio de jato de alta pressão e limpeza do forro recém-instalado com pano úmido, assegurando a entrega da obra em perfeitas condições de uso.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto e

demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas — cobertura, forro, pintura e limpeza — e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do empreendimento.

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços iniciais até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

## 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A readequação da Capela Mortuária deverá resultar na melhoria significativa das condições de estanqueidade, conforto e segurança da edificação, eliminando os riscos de infiltração decorrentes do estado de deterioração da cobertura, da estrutura de madeira e dos forros existentes.

Espera-se alcançar maior segurança para os usuários da edificação, além de proporcionar um ambiente adequado, digno e acolhedor para a realização de velórios e para o atendimento aos familiares e à comunidade, em conformidade com a função sensível do equipamento público.

Com a execução da obra, a edificação passará a apresentar melhores condições de uso, maior funcionalidade e proteção adequada contra intempéries, além de assegurar maior durabilidade da estrutura de cobertura implantada e melhor apresentação estética, por meio do novo forro e da pintura das superfícies internas.

A intervenção contribuirá para a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de utilização do espaço e a ampliação do conforto e segurança dos usuários, promovendo maior qualidade do ambiente e melhores condições de atendimento à população do Município de São José do Cerrito.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução dos serviços de readequação da Capela Mortuária, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais, a adequada tramitação do processo licitatório e a correta execução do objeto:

- Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, observando-se que os recursos provenientes são oriundos de recursos próprios do Município;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;
- Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;
- Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;
- Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras, considerando o caráter sensível da edificação;
- Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da população beneficiada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução dos serviços de readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento.

Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra, uma vez que todos os serviços necessários à sua execução estão contemplados no escopo do contrato principal, dispensando a realização de contratações adicionais ou complementares.

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de manutenção preventiva ou corretiva da cobertura, do forro e das superfícies pintadas, os quais poderão ser objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Administração Municipal.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de readequação da Capela Mortuária caracteriza-se como intervenção de pequeno porte, com baixo potencial de impacto ambiental, não apresentando efeitos significativos ou irreversíveis, desde que sejam adotadas as medidas adequadas de controle, prevenção e mitigação durante a execução dos serviços.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos (madeira, telhas, forros removidos), emissão de poeira e ruídos. Tais efeitos são considerados temporários, localizados e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

• Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, incluindo os materiais de cobertura e forro removidos, priorizando a reutilização e reciclagem sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 307;

• Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;

• Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;

• Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes, e minimizando transtornos ao uso da edificação;

• Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso;

• Monitoramento contínuo das condições do local durante a execução, com adoção imediata de medidas corretivas em caso de impactos ambientais não previstos.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços de readequação da Capela Mortuária do Município de São José do Cerrito/SC apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$ 67.800,86 (sessenta e sete mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e em composições próprias, encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade no aspecto orçamentário, havendo previsão de recursos específicos destinados à execução dos serviços, provenientes de recursos próprios do Município, garantindo a disponibilidade financeira necessária e a adequada previsão orçamentária para o empreendimento.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria das condições da edificação, preservação do patrimônio público e garantia de ambientes adequados de uso no Município de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAMER ABDALLA DOUEIDAR SANDIM
Data: 01/09/2026 09:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Tamer Abdalla Doueidar Sandim Engenheiro Civil Matrícula 2839/1**